



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.258, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Estabelece ponto facultativo aos servidores da Administração Municipal.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no dia 01 de novembro em todos os órgãos da Administração Municipal.

§ 1º Fica mantida a execução dos serviços essenciais de atendimento à Saúde e coleta de lixo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, em 23 de outubro de 2019.

Maria Júlia Socek Wojcik

Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br